

ATA Nº 1

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões do ACEs Grande Porto III Maia/Valongo (sede) o júri designado por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Norte, I. P., de 27-07-2023, para o procedimento concursal destinado a constituição de reservas de recrutamento para ocupação de postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, composto pelos enfermeiros Áurea Maria Figueiredo Jorge (Presidente), José Luis Dine Falcão Sincer e Sepuveda (1º Vogal efetivo) e Maria de Lurdes Cordeiro Pinto (1º Vogal Suplente).

Esta reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: definição dos parâmetros de avaliação do método de seleção avaliação curricular e respetiva ponderação.

De acordo com a deliberação de 27-07-2023 do Conselho Diretivo da ARS Norte, I. P., o método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com a alínea c) do n.º 5 do artigo 17.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto), com observância do respetivo regime previsto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

Assim, o júri decidiu estabelecer como parâmetros da avaliação curricular os definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), i) e j) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, com as valorações definidas no n.º 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro.

A avaliação curricular será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC - EP + PGT + \Delta FF + \Delta FM + TPC + CLE + ADI + POS$$

sendo: EP = Exercício Profissional; PGT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde; AFF = Atividades formativas frequentadas; AFM = Atividades formativas ministradas; TPC = Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; CLE = Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; ADI = Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; POS =

Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

Decidiu ainda o júri que os diferentes parâmetros atrás referidos serão avaliados conforme grelha que se anexa a esta ata e dela é parte integrante (ANEXO 1).

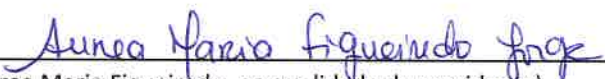
Finalmente, o júri deliberou aprovar como critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma nota em sede de avaliação curricular os previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020.

Caso persista a situação de igualdade de classificação, após a aplicação dos critérios anteriores, definiu-se adicionalmente o seguinte critério:


- a) Ter exercido funções, ou realizado estágio curricular, numa das Unidades Funcionais do ACeS Grande Porto III Maia/Valongo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.


Agrupamento de Centros de Saúde Maia/Valongo, 21 de agosto de 2023



(Aúrea Maria Figueiredo, na qualidade de presidente)



(José Luis Dine Falcão Sincer Sepuveda, na qualidade de 1.ª vogal efetivo)



(Maria de Lurdes Cordeiro Pinto, na qualidade de 1.ª vogal Suplente)

ANEXO – Grelha de avaliação curricular

EP	Experiência Profissional (de 0 a 3 valores)	Tempo de exercício na profissão	Até 1 ano	2,0
			Mais de 1 ano	2,5
		Experiência nos CSP	Sim	0,25
			Não	0,0
			Título de Enfermeiro Especialista pela OE	Sim
Não	0,0			
PGT	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (de 0 a 1 valor)	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde	Sim	1,0
			Não	0,0
AFF	Atividades formativas frequentadas (0 a 2 valores)	Atividades formativas frequentadas após conclusão da Licenciatura em Enfermagem	Até 14h	1,5
			Mais de 14h	2,0
AFM	Atividades formativas ministradas (de 0 a 1 valor)	Atividades formativas ministradas após conclusão da Licenciatura em Enfermagem	Sim	1,0
			Não	0,0
TPC	Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a Enfermagem (de 0 a 2 valores)	Trabalhos publicados ou comunicados, com interesse científico para a Enfermagem, após conclusão da Licenciatura em Enfermagem	Sim	2,0
			Não	0,0
CLE	Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem (de 0 a 8 valores)	Valoração a distribuir de acordo com a seguinte escala:	10 a 12 valores	4,0
			13 a 16 valores	6,0
			17 a 20 valores	8,0
ADI	Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a Enfermagem (de 0 a 1 valor)	Atividades Docentes e/ou de Investigação relacionadas com a Enfermagem	Sim	1,0
			Não	0,0
POS	Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (de 0 a 2 valores)	Órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais	Sim	2,0
			Não	0,0